



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, sexta-feira 09 de outubro de 1992

ANO XVII Nº 207

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
PODER EXECUTIVO	1
ATOS DO GOVERNADOR	2
ATOS DA VICE-GOVERNADORA	6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL	8
PROCURADORIA GERAL	8
CÂMARA LEGISLATIVA	8
AVULSOS	8
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	16
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	17

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 329 DE 08 DE outubro DE 19 92
Institui e altera percentuais de carreiras que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Atividade e ser atribuída aos servidores integrantes das Carreiras Administração Pública, Magistério Público do Distrito Federal, Assistência à Educação, Assistência Pública à Saúde, Apoio às Atividades Jurídicas, Administração Pública da Fundação Zoobotânica, Assistência Pública em Serviços Sociais, Administração Pública da Fundação Cultural, Atividades Culturais e Atividades Rodoviárias.

Parágrafo Único - A Gratificação de que trata este artigo, calculada sobre o vencimento do padrão em que esteja posicionado o servidor, corresponderá ao percentual de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de agosto de 1992.

Art. 2º - A Gratificação de que trata o art. 2º da Lei nº 192, de 03 de dezembro de 1991, concedida aos servidores integrantes da Carreira Atividades de Trânsito fica transformada em Gratificação de Atividade, com o percentual elevado para 120% (cento e vinte por cento), pagos a partir de 1º de agosto de 1992; Gratificação de Atividade, com o percentual elevado para 120% (cento e vinte por cento), pagos a partir de 1º de agosto de 1992.

Art. 3º - As Gratificações a que se referem os artigos 1º e 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, tem o percentual elevado de 100% (cem por cento) para 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de agosto de 1992, para os cargos de nível médio, sendo mantidos os percentuais para os cargos de nível superior.

Art. 4º - As Gratificações a que se refere o art. 6º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as alterações posteriores, serão calculadas, obedecidos os atuais percentuais, sobre o maior vencimento do respectivo cargo.

Art. 5º - Ressalvadas as exceções constantes da legislação específica em nenhuma hipótese serão pagas aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas vantagens que somadas ultrapassem 2 (duas) vezes o valor do maior vencimento básico da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo Único - É vedado transferir para os meses subsequentes valores das vantagens que eventualmente excedam o limite estabelecido neste artigo.

Art. 6º - A Secretaria de Administração e Trabalho, para fins de observância do limite e da isonomia de remuneração promoverá em 45 (quarenta e cinco) dias o levantamento de todas as retribuições financeiras pagas pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e proporá as providências e medidas necessárias à extinção das que impliquem tratamento diferenciado em desacordo com o estabelecido nos artigos 37, XI e 39 § 1º da Constituição Federal.

Art. 7º - O Secretário de Administração e Trabalho baixará as instruções necessárias para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, sejam centralizadas na Secretaria de Administração e Trabalho os dados funcionais e financeiros referentes a servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo os Órgãos Relativamente Autônomos, as Autarquias e as Fundações do Distrito Federal fornecerão à Secretaria de Administração e Trabalho os dados que se fizerem necessários.

Art. 8º - As Gratificações a que se refere esta Lei, aplicam-se aos servidores integrantes das carreiras nela mencionadas, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a 1º de agosto de 1992.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 330 DE 08 DE outubro DE 19 92
Reserva terreno para a construção do prédio definitivo da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reservado para a construção do prédio definitivo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o terreno em forma de trapézio, situado no Eixo Monumental, com área aproximada de 60.000m², limitado ao norte pela Via N1-Oeste, ao sul pela Via S1-Oeste e a oeste pela Praça do Buriti.

§ 1º - O terreno em forma trapezoidal, acima referido, está situado sobre a área gramada, tem sua base menor confrontando com a Praça do Buriti e os lados confrontando com as Vias N1 e S1 oeste.

§ 2º - O terreno na forma trapezoidal tem as seguintes dimensões aproximadas: base menor de 180m, base maior de 278m, comprimento (altura) 262m.

17/10 - DIA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A PARALISIA INFANTIL. TODAS AS CRIANÇAS ABAIXO DE 5 ANOS DEVERÃO SER VACINADAS, LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO.

Art. 2º - Na área referida devem ser previstos, além do prédio da Câmara Legislativa, os espaços necessários para manifestações públicas, vias de acesso, estacionamentos, áreas de preservação, serviços voltados ao público e demais dispositivos necessários a infra-estrutura da Casa.

Art. 3º - A pista de conexão entre as Vias N1 e S1 oeste deve ser incorporada ao terreno especificado no artigo primeiro e fazer parte das Vias de acesso, necessárias ao novo prédio.

Art. 4º - No longo da base maior do trapézio deve ser construído retorno ligando as Vias N1 e S1 oeste de forma a facilitar o tráfego entre estas Vias e o acesso ao prédio da Câmara, a ser construído.

Art. 5º - No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o Governo do Distrito Federal apresentará à apreciação e aprovação da Câmara Legislativa um projeto urbanístico que preveja a circulação de veículos e pedestres no local.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 331 DE 08 DE outubro DE 1992

Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta, na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, de serviços para atendimento integral à saúde da mulher e assistência para planejamento familiar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O sistema público de saúde do Distrito Federal disporá, obrigatoriamente, de serviços especialmente dirigidos ao atendimento integral à saúde da mulher e a assistência para o planejamento familiar de maneira regionalizada e hierarquizada.

Art. 2º - Os serviços referidos no art. 1º objetivação, especificamente:

I - assegurar à mulher a assistência integral à saúde, em ações de caráter preventivo e curativo, relacionadas à gestação, parto e pós-parto; assistência clínico-ginecológica, com ênfase nas doenças sexualmente transmissíveis; doenças pro-fissionais; prevenção e controle do câncer ginecológico e mamário; assistência ao climatério e planejamento familiar nos componentes de assistência à infertilidade e contracepção.

II - Prover meios educacionais, científicos e assistenciais, que assegurem à mulher, ou ao casal, o direito à auto regulação da fertilidade, assegurando-lhes a informação sobre todos os métodos contraceptivos e utilização daquele de sua livre escolha, respeitada a indicação médica e a normatização do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

III - orientar a gestante e a parturiente quanto à importância da amamentação nos primeiros meses de vida, e quanto aos cuidados profiláticos e de higiene requeridos, bem assim promover o alojamento conjunto das mães e filhos.

Art. 3º - É vedada qualquer influência coercitiva ou de indução, por parte de instituições públicas ou privadas, à livre decisão da mulher - ou do casal - de exercer a procriação, ou de evitá-la.

Art. 4º - O Poder Executivo, após a publicação desta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias adotará as medidas necessárias ao seu cumprimento, implantando, prioritariamente os serviços, nas regiões mais carentes do Distrito Federal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma rubrica no orçamento de investimento e custeio da saúde para o atendimento integral à saúde da mulher e à assistência ao planejamento familiar, garantindo os recursos necessários à sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.242 DE 08 DE outubro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições buições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.013153/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio FNC/SEC/PR nº 001/92, firmado entre a Secretaria da Cultura da Presidência da República e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E
COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DODF: Cr\$ 2.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 3.000,00
ASSINATURAS	DODF: Cr\$ 154.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 90.000,00
PORTE ETC	DODF: Cr\$ 76.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 96.000,00

ANEXO I		Cr\$ 1.000,00			
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº 14.242 de 08 de outubro de 1992		RECURSOS DO TESOUREO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DET	VALOR
60000	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES, E COMUNICACAO SOCIAL - ENT. SUP.				107.000
60001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				107.000
60001.00482472.042	0000 - PROMOCOES CULTURAIS				107.000
	0001 - REALIZACAO DE PROMOCOES CULTURAIS	3490.36	16	541	64.855
		3490.39	16	541	42.145
TOTAL					107.000

DECRETO DE 08 DE outubro DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR CYNTHIA CIBELE VIEIRA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 56.026-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Integração Escola-Comunidade, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LILIAN DARCY GEVAERD DE AGUIAR, Professor MG-3-Q, matrícula nº 83.824-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Interescolar de Educação Física, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARILENA ALVES PINTO, Professor MG-3-Q, matrícula nº 88.233-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, BERENICE FERNANDES DE MELO, Professor MG-3-Q, matrícula nº 87.686-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente Pedagógico do Colégio Agrícola de Brasília, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA JOSÉ PEREIRA DE MAGALHÃES, Professor MG-3-Q, matrícula nº 54.461-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional Asa Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR LILIAN DARCY GEVAERD DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Encarregado do Centro Interescolar de Educação Física, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR LILIAN DARCY GEVAERD DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Interescolar de Educação Física, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR WELS SANT'ANNA, Professor MG-2-V - GT3, matrícula nº 43.173-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Rodeador, da Diretoria Regional de Ensino de Brasília, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR EDINEIDE LOPES DOS REIS, Especialista de Educação, matrícula nº 67.408-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Secretário do Centro Interescolar de Línguas, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR RUI MOREIRA CASSIMIRO, Professor MG-3-Q, matrícula nº 61.188-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional EIT, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR CELSO GRISI, Professor MG-3-Q, matrícula nº 96.504-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR ILMA BRAZ FERREIRA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 50.113-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional Ave Branca, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR DAGOBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 95.791-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau Cerâmica São Paulo, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA, Especialista de Educação, matrícula nº 93.475-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Secretário do Centro Educacional 02 do Guarã, da Diretoria Regional de Ensino do Guarã, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, LAURA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 70.704-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Secretário do Centro Educacional 02 do Guarã, da Diretoria Regional de Ensino do Guarã, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MAURILES MENEGUIN, Professor MG-3-Q, matrícula nº 74.797-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito

Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de 5ª à 8ª Série, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAGOBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 95.791-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de 5ª à 8ª Série, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR LUCIANA DOS SANTOS COSTA PEREIRA, Especialista de Educação, matrícula nº 68.498-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional 02 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO CARLOS BOLONHA, Especialista de Educação, matrícula nº 77.417-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional 02 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA LUÍZA DA SILVA MOUSINHO, Professor MG-3-Q, matrícula nº 86.598-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Matemática e Ciências Físicas e Biológicas, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURILES MENEGUIN, Professor MG-3-Q, matrícula nº 74.797-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comis-

são, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Matemática e Ciências Físicas e Biológicas, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR NILZA MARIA DE ARAÚJO, Especialista de Educação, matrícula nº 51.258-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Secretário do Centro de Ensino de 1º Grau INCRA 08, da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MEIRE FERREIRA REIS, Especialista de Educação, matrícula nº 67.893-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Secretário do Centro de Ensino de 1º Grau INCRA 08, da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA, Especialista de Educação, matrícula nº 85.558-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Secretário do Centro Educacional 01 de Sobradinho da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, BALTAZAR FERNANDES DA SILVA, Especialista de Educação, matrícula nº 83.732-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Secretário do Centro Educacional 01 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA APARECIDA DA SILVA DURAN, Professor MG-3-Q, matrícula nº 99.464-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional Taguatinga Norte, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 10 de setembro de 1992, MARIA DO CARMO CAIRES CAVICCHIOLI, Professor MG-3-Q, matrícula nº 90.116-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional Taguatinga Norte, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA VICENTINA DUTRA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 93.044-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Projetos Especiais, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.005-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Projetos Especiais, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, EXPEDITO ALVES DE ARAÚJO, Professor MG-3-Q, matrícula nº 75.346-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Républicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 10 de junho de 1992).

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, Especialista de Educação, matrícula nº 67.970-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola Classe 303 de Samambaia, da Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CELSO GRISI, Professor MG-3-Q, matrícula nº 96.504-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica, da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOVIANO PAES, Professor MG-2-Q, matrícula nº 47.510-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO DA COSTA NETO, Professor MG-3-Q, matrícula nº 59.919-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola da Ação Social do Planalto, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, de 17 de setembro de 1992).

DESPACHO

PROCESSO Nº : 020.000.048/92
INTERESSADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nos termos do que preceitua o Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo, em caráter excepcional, a Declaração de Utilidade Pública ao Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 13.917, de 30 de abril de 1992,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES, matrícula nº 36.096-1, Assessor, para substituir o Chefe da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, Código DFG-11, do Departamento para Assuntos Administrativos da Chefia do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 11.10 a 30.10.92.

MÁRCIA KUBITSCHK

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 536 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta no processo nº 134.001017/92.

RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 13.765 de 05 de fevereiro de 1992.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL I	
ANEXO A PORTARIA Nº 536/92-SEFP, de 07 de outubro de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FTE	DETALHADO	TOTAL	
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				60.000
34007	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				60.000
03070212.021.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				60.000
03070212.021.0010	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM SOBRADINHO	3490.30	000	60.000	60.000
523/1				TOTAL	60.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL I	
ANEXO A PORTARIA Nº 536/92-SEFP, de 07 de outubro de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FTE	DETALHADO	TOTAL	
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				60.000
34007	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				60.000
03070212.021.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				60.000
03070212.021.0010	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM SOBRADINHO	3490.39	000	60.000	60.000
523/2				TOTAL	60.000

PORTARIA SEFP Nº 537 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.013023/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 537/92-SEFP, de 07 de outubro de 1992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
33000	SECRETARIA DE GOVERNO				100.000
33001	SECRETARIA DE GOVERNO				100.000
03070202.003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR				100.000
03070202.003.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR	3190.11	000	100.000	100.000
532/1				TOTAL	100.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 537/92-SEFP, de 07 de outubro de 1992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
33000	SECRETARIA DE GOVERNO				100.000
33001	SECRETARIA DE GOVERNO				100.000
03070202.003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR				100.000
03070202.003.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR	3190.12	000	100.000	100.000
532/2				TOTAL	100.000

PORTARIA Nº 538 DE 08 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 14.160, de 09 de setembro de 1992,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 14.160, de 09 de setembro de 1992, mediante suplementação de Cr\$ 10.000.000.000,00 (Dez bilhões de cruzeiros), na cota destinada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e, Cr\$ 880.000.000,00 (oitocentos e oitenta milhões de cruzeiros), na cota destinada à Secretaria de Segurança Pública, no mês de setembro, respectivamente.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 5º, § 1º, item I do Decreto nº 14.160, de 09 de setembro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de setembro de 1992.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 539 DE 08 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 14.160, de 09 de setembro de 1992,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 14.160, de 09 de setembro de 1992, mediante suplementação de Cr\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros), na cota destinada ao Departamento de Turismo, mês de setembro.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 5º, § 1º, item I do Decreto nº 14.160, de 09 de setembro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 4 de setembro de 1992.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.466, de 7 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, à servidora MARIA EDITE SILVA, matrícula nº 32.934-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

EVERARDO MACIEL

RETIFICAÇÃO

NO ANEXO I, ONDE SE LÊ: 4590-51
Leia-se: 4590-52

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOSDEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos artigos 1º e 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor HELEIDINAR CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 31.764-0, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Seção de Fiscalização de Obras da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Guarará, a Indenização de Transportes prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jus ao pagamento da Indenização de Transportes, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, Parágrafo 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com a apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados, com visto da Chefia imediata.

Caberá ao Diretor da Divisão de Administração Geral, as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço e das disposições regulamentares do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores RONILDO DIVINO DE MENEZES, matrícula nº 35.546-1, JOSÉ MARIA MACIEL PIRES, matrícula nº 36.730-3 e ACHILLES DE SANTANA, matrícula nº 35.681-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de realizar os processos Licitatórios da Administração Regional de Ceilândia RA-IX, ficando, o segundo, como substituto do presidente em seus impedimentos eventuais e, ainda, os servidores EDUARDO GOMES DA SILVA, matrícula 24.834-7 e ANA LUISA DE MEDEIROS RIBEIRO DORNELLES, matrícula 65.631-3, como Suplentes.

Ceilândia, 07 de outubro de 1992

DARIO SILVA REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar o servidor ADILSON FERNANDO ROSA DE LIMA, matrícula nº 16.807-6, da Tabela de Pessoal da Novacap, para substituir a Chefe da Seção de Administração de Sedes, Código DFG-02, no período de 13.10.92 a 01.11.92, por motivo de férias regulamentares.

Ceilândia, 07 de outubro de 1992

DARIO SILVA REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ GERALDO FERREIRA, matrícula nº 34.832-5, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Indenização de Transporte prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

Ao Diretor da Divisão de Administração Geral cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

Ceilândia, 07 de outubro de 1992

DARIO SILVA REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 10 de setembro de 1992, que designou os servidores RONILDO DIVINO DE MENEZES, matrícula nº 35.546-1, NEY SIMÕES DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.812-5 e JOSÉ MARIA MACIEL PIRES, matrícula nº 67.310-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação incumbida de proceder as Licitações referentes às Cartas-Convite e Tomadas de Preços da Administração Regional de Ceilândia, no exercício de 1992.

Ceilândia, 07 de outubro de 1992

DARIO SILVA REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1992

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR-GAG,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01.10.92, WILTON ANTERIO MACIEL, matrícula nº 35.516-X, do cargo em comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DF02A, da Administração Regional de Sobradinho.

DESIGNAR o servidor VALDECI PEREIRA DAMASCENO, matrícula nº 30.472-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DF02A, da Administração Regional de Sobradinho, a partir de 01 de outubro de 1992.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA**PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o constante do item 10, páginas 105 do Processo nº 040.004.041/92,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.458-1, CLEBER FRANÇA

BARROS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.225-4 e AGAMENON FERREIRA LIMA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 09.014-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão incumbida de concluir no prazo de 15 (quinze) dias, o Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis, existentes sob a guarda da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991, Processo nº 030.016.111/91.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 1992

NURI ANDRAUS GASSANI

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 01.10.92)

**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTES E COMUNICAÇÃO
SOCIAL****PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1992**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 31.081-6, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir no período de 05 a 24.10.92, ISRAEL BARBOSA VERRAS, Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-02, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, por motivo de seu afastamento em gozo de férias, relativas a 1992.

Brasília, 07 de outubro de 1992

GEDEAM CAMPELO NUNES

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.001.145/92 - PARTES: DF/SCECS X J. CÂMARA E IRMÃOS S/A
OBJETO: Aditamento à NE Nº 052/92-SCECS. VALOR Cr\$ 1.170.000.000,00 (um bilhão, cento e setenta milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO nº 000621/92, emitida por estimativa em 08.10.92. Subelemento de Despesa: 34903939 - FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03/91-CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

frc/.

Brasília, 08 de outubro de 1992

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 871, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, REINALDO MENDES da função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, a partir de 16.09.92.

Brasília, 23 de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES

Presidente

(Republicado por conter incorreção no original, publicado no DODF de 24/09/92)

ATO DO PRESIDENTE Nº 915, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE :

DESIGNAR SIDNEY OLIVEIRA DE ARAÚJO para exercer a função gratificada de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Coordenadoria de Segurança da Mesa Diretora.

Brasília, 07 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 916 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE :

DISPENSAR ROMEU ALVES MOREIRA da função gratificada de Assistente Técnico I, GF-4, da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 917 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91, Anexo II,

RESOLVE :

NOMEAR ROMEU ALVES MOREIRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor, FS-2, na 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 918 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

RESOLVE :

EXONERAR ALEXANDRE SAKKIS do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CC-2, da Divisão de Documentação e Informação Legislativa.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 919 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91, Anexo I,

RESOLVE :

NOMEAR ALEXANDRE SAKKIS para ocupar o cargo em comissão de Assessor, FS-2, na 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 920 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91, Anexo I,

RESOLVE :

EXONERAR RAFAEL D'ABREU PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor, FS-2, da 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 921 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

RESOLVE :

NOMEAR RAFAEL D'ABREU PEREIRA DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, CC-1, no Setor de Protocolo Legislativo, 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 922 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

RESOLVE :

EXONERAR ATAIDE MACHADO JUNIOR do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC-1, do Setor de Protocolo Legislativo da Diretoria Legislativa, 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 923 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

RESOLVE :

NOMEAR ATAIDE MACHADO JUNIOR para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, CC-2, na Divisão de Documentação e Informação Legislativa, 3ª Secretaria.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 924 DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução Nº 046/92,

RESOLVE :

EXONERAR JOSÉ ANTONIO PRATES , a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC - 3, no Gabinete da Presidência.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 925 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução Nº 031/91.

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ ANTONIO PRATES para o cargo em Comissão de Assessor Especial, FS-3, na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 926 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

R E S O L V E :

NOMEAR CLÉRIA AUGUSTA DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, CC-1, no Setor de Assessoramento Parlamentar, 3ª Secretária.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 927, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR JOÃO WESLEY DOMINGUES da função gratificada de Auxiliar de Administração II, GF-7, da Coordenadoria de Comunicação Social.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 928 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR JOÃO WESLEY DOMINGUES para exercer a função gratificada de Auxiliar de Administração I, GF-6, na Coordenadoria de Modernização e Informática, Vice-Presidência.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 929 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARIA EUSTÁQUIO DA SILVA para exercer a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos, 1ª Secretária.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 930 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos do Art. 38 da Lei 8.112/90 e de acordo com a Resolução nº 046/92,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARIA AUXILIADORA DA SILVA BENEVIDES, Assessor Técnico I, GF-1, matrícula nº 10.846-37, para responder pela Chefia do Setor de Assistência à Saúde, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 22.09.92.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 931 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

EXONERAR MARIA CARLA LISBOA do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FC-II, do Gabinete do Deputado Wasny de Roure, a partir de 30/09/92.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 932 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MURAKAMI da função gratificada de Auxiliar de Administração I, GF-6, da Coordenadoria de Comunicação Social da Presidência.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 933 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MURAKAMI para exercer a função gratificada de Assistente Técnico I, GF-4, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, 3ª Secretária.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 934 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que consta do processo 001761/92 e de acordo com a Resolução nº 046/92,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos do Ato do Presidente nº 539, de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30/06/92.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 935, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos do Art. 38 da Lei 8.112/90 e de acordo com a Resolução nº 046/92,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA ASSUNÇÃO MONTEIRO STECK, Chefe da Divisão de Assessoramento Parlamentar, CC-2, matrícula nº 10.608-53, para responder pela Diretoria Legislativa, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 08 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Ato da Mesa nº 045, de 1992,

Reajusta Tabela Remuneratória, anexo ao Ato da Mesa Diretora nº 031, de 1992.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustada a tabela para remuneração de instrutores internos e externos para prestação de serviço temporário na Câmara Legislativa do Distrito Federal prevista no Ato da Mesa Diretora 031, de 1992.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de outubro de 1992

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Deputado TADEU RORIZ
VICE-PRESIDENTE

Deputado PEDRO CELSO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Deputado JOSÉ ORNELLAS
SEGUNDO SECRETÁRIO

Deputado BENÍCIO TAVARES
TERCEIRO SECRETÁRIO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 045, DE 1992

ANEXO
TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE

- 1 - Unidade de Remuneração: Hora
- 2 - Atividade de Planejamento

ATIVIDADE	VALOR
2.1 - Elaboração de Programa	20% do total da carga horária do evento
2.1.1 - Reformulação de Programa (mesmo evento e mesmo instrutor)	Do segundo evento em diante: 5% do total da carga horária do evento.
2.2 - Elaboração de Material Instrucional	40% do total da carga horária do evento.
2.2.1 - Reformulação do Material Instrucional (mesmo evento e mesmo instrutor)	Do segundo evento em diante 10% do total da carga horária do evento
2.3 - Reunião com instrutor e equipe de coordenação do evento	Cr\$ 37.517,90 por reunião

ATIVIDADE	VALOR
3 - Atividade de Execução	
3.1 - Instrutor	de Cr\$18.755,09 a Cr\$155.520,45
3.2- Conferencista, palestrante, Debatedor, Assessoramento Técnico	de Cr\$88.641,73 a Cr\$145.297,85
3.3- Coordenação de debates/facilitador de grupo	Cr\$29.062,66
3.4- Coordenação de Turma	Cr\$15.472,17
3.5- Coordenação geral do evento	Cr\$28.135,72
3.6- Digitação	Cr\$13.596,66

A N E X O I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADE DE INSTRUT RIA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I - NÍVEL DO PROGRAMA	Nº DE PONTOS
GERENCIAL	12
NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO	10
NÍVEL MÉDIO	08
NÍVEL BÁSICO	06
II - FORMAÇÃO DO INSTRUTOR	Nº DE PONTOS
DOUTORADO NA ÁREA	15
MESTRADO NA ÁREA	12
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	10
GRADUAÇÃO	08
TÉCNICO	06

Definição dos critérios do Nível do Programa

GERENCIAL - ações de treinamento com conteúdo voltado para o desenvolvimento gerencial e destinado a servidores ocupantes de cargos de chefia.

NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO - ações de treinamento com conteúdo técnico voltado para as atividades fim e meio da Câmara Legislativa, destinado a servidores que exercem funções técnicas.

NÍVEL MÉDIO - ações de treinamento com conteúdo voltado para as atividades de nível médio, destinado a servidores que desempenham atividades que exigem escolaridade de 12 a 14 anos de estudo.

NÍVEL BÁSICO - ações de treinamento com conteúdo voltado para as atividades de nível básico, destinado a servidores que desempenham atividades que exigem escolaridade de 1º grau incompleto.

E S C A L A

V A L O R (CR\$)

12	18.755,09
13	27.876,18
14	36.991,09
15	46.110,63
16	55.225,54
17	64.345,09
18	73.461,54
19	82.581,08
20	91.695,99
21	100.815,54
22	109.930,45
23	119.051,54
24	128.166,45
25	137.285,99
26	146.405,54
27	155.520,45

A N E X O II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DE PALESTRANTES, CONFERENCISTAS, DEBATEDORES E ASSESSORES TÉCNICO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I - NÍVEL DO PROGRAMA/ATIVIDADE	Nº DE PONTOS
GERENCIAL	12
NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO	10
NÍVEL MÉDIO	08
NÍVEL BÁSICO	06
II - FORMAÇÃO DO CONFERENCISTA, DEBATEDOR, PALESTRANTE	Nº DE PONTOS
DOUTORADO NA ÁREA	15
MESTRADO NA ÁREA	12
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	10
GRADUAÇÃO	08
TÉCNICO	06

Definição dos critérios do Nível do Programa

GERENCIAL - ações de treinamento com conteúdo voltado para o desenvolvimento gerencial e destinado a servidores ocupantes de cargos de chefia.

NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO - ações de treinamento com conteúdo técnico voltado para as atividades fim e meio da Câmara Legislativa, destinado a servidores que exercem funções técnicas.

NÍVEL MÉDIO - ações de treinamento com conteúdo voltado para as atividades de nível médio, destinado a servidores que

desempenham atividades que exigem escolaridade de 1º e 2º graus completos.

NÍVEL BÁSICO - ações de treinamento com conteúdo voltado para as atividades de nível básico, destinado a servidores que desempenham atividades que exigem escolaridade de 1º grau incompleto.

ESCALA	VALOR (CR\$)
12	88.641,73
13	92.419,01
14	96.196,29
15	99.973,57
16	103.750,85
17	107.528,13
18	111.305,41
19	115.082,69
20	118.859,97
21	122.637,25
22	126.414,53
23	130.191,81
24	133.969,09
25	137.746,37
26	141.523,65
27	145.300,93

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 588, DE 1992

Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o art. 37, inciso XI, e o art. 39, § 1º, da Constituição

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A remuneração mensal de servidor da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, terá como limite máximo os valores percebidos como remuneração no mesmo período, em espécie, a qualquer título, por:

- I - Membro da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- II - Secretário de Estado.

Art. 2º - O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos servidores:

- I - do Poder Executivo;
- II - do Poder Legislativo.

Art. 3º - A relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos referidos no artigo anterior é fixada da seguinte forma:

I - o valor do maior vencimento básico não poderá ser superior a vinte vezes o menor vencimento básico;

II - a soma das vantagens percebidas pelo servidor não poderá exceder a duas vezes o valor do maior vencimento básico permitido como teto nos termos do inciso anterior, excluídos:

- a) salário-família;
- b) diárias;
- c) ajuda-de-custo em razão de mudança de sede;
- d) indenização de transporte;
- e) adicional ou gratificação de tempo de serviço;
- f) gratificação ou adicional natalinos;
- g) abono pecuniário, auxílio ou adicional de natalidade e funeral;
- h) adicional de férias;
- i) adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- j) adicional noturno;
- l) gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- m) vantagens incorporáveis das parcelas de quintos;
- n) vantagens de caráter pessoal de qualquer natureza.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, o Poder Executivo proporá à Câmara Legislativa, no prazo de 20 (vinte) dias, Projeto de Lei de revisão de suas tabelas remuneratórias, estabelecendo faixas de vencimentos correspondentes aos níveis superior, médio e básico.

§ 2º - A Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal adequarão as suas tabelas ao disposto neste artigo, nos termos do preceituado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 4º - A parcela de remuneração que, na data da promulgação desta Lei, exceder o limite fixado no inciso II, do art. 3º, será mantida como diferença individual, em valor fixo e irrecorrível.

Art. 5º - Nenhum servidor perceberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário-mínimo.

Art. 6º - As autoridades competentes do Poder Executivo, bem como as da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal adotarão as providências necessárias para a aplicação integral do disposto nesta Lei à política remuneratória de seus servidores.

Art. 7º - Os aposentados terão seus proventos revistos para inclusão dos direitos e vantagens, ora concedidos aos servidores em atividade, inclusive quanto a posicionamentos nas classes e padrões correspondentes às respectivas carreiras e categorias em que se aposentaram ou foram transformadas, respeitados os direitos adquiridos.

Parágrafo Único - Serão igualmente revistos os valores das pensões para aplicação dos benefícios desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei nº 237, de 20 de janeiro de 1992.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 589, DE 1992

Institui e altera percentuais de carreiras que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Atividade a ser atribuída aos servidores integrantes das Carreiras Administração Pública, Magistério Público do Distrito Federal, Assistência à Educação, Assistência Pública à Saúde, Apoio às Atividades Jurídicas, Administração Pública da Fundação Zoobotânica, Assistência Pública em Serviços Sociais, Administração Pública da Fundação Cultural, Atividades Culturais e Atividades Rodoviárias.

Parágrafo Único - A Gratificação de que trata este artigo, calculada sobre o vencimento do padrão em que esteja posicionado o servidor, corresponderá ao percentual de 30 % (trinta por cento) a partir de 1º de agosto de 1992.

Art. 2º - A Gratificação de que trata o art. 2º da Lei nº 192, de 03 de dezembro de 1991, concedida aos servidores integrantes da Carreira Atividades de Trânsito fica transformada em Gratificação de Atividade, com o percentual elevado para 120% (cento e vinte por cento), pagos a partir de 1º de agosto de 1992.

Art. 3º - As Gratificações a que se referem os artigos 1º e 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, tem o percentual elevado de 100% (cem por cento) para 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de agosto de 1992, para os cargos de nível médio; sendo mantidos os percentuais para os cargos de nível superior.

Art. 4º - As Gratificações a que se refere o art. 6º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as alterações posteriores, serão calculadas, obedecidos os atuais percentuais, sobre o maior vencimento do respectivo cargo.

Art. 5º - Ressalvadas as exceções constantes da legislação específica em nenhuma hipótese serão pagas aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas vantagens que somadas ultrapassem 2 (duas) vezes o valor do maior vencimento básico da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo Único - É vedado transferir para os meses subsequentes valores das vantagens que eventualmente excedam o limite estabelecido neste artigo.

Art. 6º - A Secretaria de Administração e Trabalho, para fins de observância do limite e da isonomia de remuneração promoverá em 45 (quarenta e cinco) dias o levantamento de todas as retribuições financeiras pagas pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e proporá as providências e medidas necessárias à extinção das que impliquem tratamento diferenciado em desacordo com o estabelecido nos artigos 37, XI e 39 §1º da Constituição Federal.

Art. 7º - O Secretário de Administração e Trabalho baixará as instruções necessárias para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, sejam centralizadas na Secretaria de Administração e Trabalho os dados funcionais e financeiros referentes a servidores da Administração Direta, Autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo os Órgãos Relativamente Autônomos, as Autarquias e as Fundações do Distrito Federal fornecerão à Secretaria de Administração e Trabalho os dados que se fizerem necessários.

Art. 8º - As Gratificações a que se refere esta Lei, aplicam-se aos servidores integrantes das carreiras nela mencionadas, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 1992.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 590, DE 1992.

Altera o art. 4º da Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Acresce-se aos Órgãos de que trata o art. 4º da Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992, o Departamento de Urbanismo - DeU, o Departamento de Agricultura - DeA, o Departamento das Administrações Regionais - DEPAR, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA.

Parágrafo Único - Ficam contemplados os servidores de que trata o "caput" deste artigo, ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, até a data de publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 591, DE 1992

Reestrutura as Carreiras integrantes do Sistema Jurídico do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os cargos integrantes da Carreira Assistência Jurídica das Fundações passam a denominar-se Procurador Fundacional Especial, Procurador Fundacional de 1ª Categoria e Procurador Fundacional de 2ª Categoria.

Art. 2º - Os cargos integrantes da categoria funcional de Procurador Autárquico passam a denominar-se Procurador Autárquico Especial, Procurador Autárquico de 1ª Categoria e Procurador Autárquico de 2ª Categoria, integrando a Carreira Procurador Autárquico, enquadrando-se os atuais ocupantes na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º - Fica instituída, a partir de 1º de agosto de 1992, a equivalência de remuneração entre o cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal e o de Procurador em Exercício no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 4º - A remuneração correspondente ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal servirá de base para a fixação da remuneração dos demais cargos integrantes das Carreiras Procurador do Distrito Federal, Procurador Autárquico, Procurador Fundacional e da Categoria Funcional de Assistente Jurídico, à razão de:

I - 5 (cinco) pontos percentuais decrescentes para o cargo de Procurador de 1ª Categoria e deste para o de Procurador de 2ª Categoria;

II - 15 (quinze) pontos percentuais decrescentes para os cargos de Procurador Fundacional Especial, Procurador Autárquico Especial e Assistente Jurídico Especial.

Parágrafo Único - A remuneração fixada no inciso II servirá de base para a fixação da remuneração dos demais cargos das Carreiras Procurador Autárquico, Procurador Fundacional e da Categoria Funcional de Assistente Jurídico, à razão de 5 (cinco) pontos percentuais decrescentes para os níveis inferiores.

Art. 5º - A remuneração de que trata o artigo anterior inclui o reajuste a que se refere o art. 1º da Lei nº 238, de 20 de janeiro de 1992, e as vantagens a que se referem o art. 15 da Lei nº 94, de 23 de abril de 1990, o art. 1º da Lei nº 97, de 30 de maio de 1990 e o art. 1º, do Decreto nº 13.404, de 28 de agosto de 1991.

Parágrafo Único - Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, assegurando-se ao servidor, quando for o caso, a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida em futuros reajustes.

Art. 6º - Na percepção da remuneração de que tratam os artigos 3º e 4º serão observados como teto de remuneração os valores fixados para o cargo de natureza especial de Secretário de Estado e demais disposições da Lei nº 237, de 20 de janeiro de 1992.

Art. 7º - Aos ocupantes do cargo de Advogado dos Quadros Suplementares das Fundações do Distrito Federal, lotados nas respectivas Procuradorias Jurídicas, é assegurada a mesma remuneração fixada para o cargo de Procurador Fundacional de 2ª

Categoria, permanecendo os mesmos nestas condições até o preenchimento dos requisitos a que se refere a carreira específica.

Art. 8º - Ficam mantidas as demais disposições das Leis nº 19, de 02 de junho de 1989, nº 64, de 14 de agosto de 1989, e Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990.

Art. 9º - Aplicam-se às aposentadorias e pensões concedidas com base nos cargos das Carreiras Procurador do Distrito Federal, Procurador Autárquico, Procurador Fundacional e da Categoria Funcional de Assistente Jurídico as disposições desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ADD I

(art. 2º, de Lei nº , de de de 1992)

SITUAÇÃO NOVA	SITUAÇÃO ATUAL
PROCURADOR AUTÁRQUICO ESPECIAL	PROCURADOR AUTÁRQUICO CLASSE ESPECIAL
PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 1ª CATEGORIA	PROCURADOR AUTÁRQUICO CLASSES C e D
PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 2ª CATEGORIA	PROCURADOR AUTÁRQUICO CLASSE A

22ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

23 de setembro de 1992.

- S Í N T E S E -

Presentes: Deputado SALVIANO GUIMARÃES - Presidente
Deputado TADEU RORIZ - Vice-Presidente
Deputado PEDRO CELSO - 1º Secretário
Deputado JOSÉ GRNELLAS - 2º Secretário
Deputado BENÍCIO TAVARES - 3º Secretário

I - ASSUNTOS DA Pauta

01 - PROCESSO Nº 001111/92 - Coordenadoria de Comunicação Social
DELIBERAÇÃO: Indeferido.

02 - MEMO/WR/Nº 090/92 e 025/92 - Gabinete Deputado Wasny de Roure

DELIBERAÇÃO: O Senhor Presidente oficiará ao Deputado Wasny de Roure sobre o assunto.

03 - Minuta de Ato da Mesa Diretora que institui formulário para solicitação de cópia de documentação da Diretoria Legislativa e Ato da Mesa sobre registro de presença dos parlamentares.

DELIBERAÇÃO: Retirado de pauta.

04 - CI Nº 1437/92 - 1º Secretária

DELIBERAÇÃO: Aprovada a republicação.

05 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 094/92

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

Designar Relator da Mesa em Plenário.

DELIBERAÇÃO: Ao Deputado Tadeu Roriz para relatar em Plenário.

06 - REQUERIMENTO Nº 982/92

AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES e outros

DELIBERAÇÃO: Aprovada a Solenidade.

- R E Q U E R I M E N T O S -

01 - REQUERIMENTO Nº 978/92

AUTOR: Deputado AGNELO GUEIROZ

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

02 - REQUERIMENTO Nº 984/92

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

03 - REQUERIMENTO Nº 1015/92

AUTOR: Deputado GERALDO MAGELA

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

04 - REQUERIMENTO Nº 1016/92

AUTOR: Deputado GERALDO MAGELA

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

05 - REQUERIMENTO Nº 1017/92

AUTOR: Deputado AGNELO GUEIROZ

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

06 - REQUERIMENTO Nº 1018/92

AUTOR: Deputado PEDRO CELSO

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

07 - REQUERIMENTO Nº 1019/92

AUTOR: Deputado PEDRO CELSO

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

08 - REQUERIMENTO Nº 1020/92

AUTOR: Vários Deputados

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

09 - REQUERIMENTO Nº 1023/92

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

10 - REQUERIMENTO Nº 1024/92

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

11 - REQUERIMENTO Nº 1025/92

AUTOR: Deputado GERALDO MAGELA

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

II - DOCUMENTOS APROVADOS EM PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO DA MESA DIRETORA - INDICAÇÕES E MOÇÕES

01 - INDICAÇÃO Nº 140/92

AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES

02 - INDICAÇÃO Nº 134/92

AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR

03 - INDICAÇÃO Nº 035/91

AUTOR: Deputado WASNY DE ROURE

04 - INDICAÇÃO Nº 116/92

AUTOR: Deputado MANOEL DE ANDRADE

05 - INDICAÇÃO Nº 036/91

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

06 - INDICAÇÃO Nº 029/91

AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO

- 07 - INDICAÇÃO Nº 017/91
AUTOR: Deputados CLÁUDIO MONTEIRO E EDIMAR PIRENEUS
- 08 - INDICAÇÃO Nº 068/91
AUTOR: Deputados EDIMAR PIRENEUS E AROLDO SATAKE
- 09 - MOÇÃO Nº 029/92
AUTOR: Deputado AGNELO QUEIROZ
- 10 - INDICAÇÃO Nº 024/91
AUTOR: Deputado TADEU RORIZ
- 11 - INDICAÇÃO Nº 030/92
AUTOR: Deputado FERNANDO NAVES
- 12 - INDICAÇÃO Nº 041/91
AUTOR: Deputado FERNANDO NAVES
- 13 - INDICAÇÃO Nº 043/91
AUTOR: Deputado FERNANDO NAVES e Deputado WASNY DE ROURE
- 14 - INDICAÇÃO Nº 045/91
AUTOR: Deputado TADEU RORIZ
- 15 - INDICAÇÃO Nº 049/91
AUTOR: Deputado PADRE JONAS
- 16 - INDICAÇÃO Nº 074/91
AUTOR: Deputado GILSON ARAÚJO
- 17 - INDICAÇÃO Nº 079/91
AUTOR: Deputado GILSON ARAÚJO
- 18 - INDICAÇÃO Nº 096/92
AUTOR: Deputado Fernando Naves
- 19 - INDICAÇÃO Nº 106/92
AUTOR: Deputado EDMAR PIRINEUS
- 20 - INDICAÇÃO Nº 149/92
AUTOR: Deputado FERNANDO NAVES
- 21 - INDICAÇÃO Nº 113/92
AUTOR: Deputado MANOEL ANDRADE
- 22 - INDICAÇÃO Nº 089/92
AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO
- 23 - INDICAÇÃO Nº 097/92
AUTOR: Deputado FERNANDO NAVES
- 24 - INDICAÇÃO Nº 112/92
AUTOR: Deputado MANOEL ANDRADE
- 25 - INDICAÇÃO Nº 152/92
AUTOR: Deputado TADEU RORIZ
- 26 - INDICAÇÃO Nº 147/92
AUTOR: Deputado PADRE JONAS
- 27 - INDICAÇÃO Nº 144/92
AUTOR: Deputado PADRE JONAS
- 28 - INDICAÇÃO Nº 137/92
AUTOR: Deputado TADEU RORIZ
- 29 - INDICAÇÃO Nº 092/92
AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR
- 30 - INDICAÇÃO Nº 072/91
AUTOR: Deputado GILSON ARAÚJO
- 31 - INDICAÇÃO Nº 109/92
AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES
- 32 - INDICAÇÃO Nº 124/92
AUTOR: Deputado JOSÉ ORNELLAS
- 33 - INDICAÇÃO Nº 123/92
AUTOR: Deputada ROSE MARY MIRANDA
- 34 - INDICAÇÃO Nº 008/91
AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR
- 35 - INDICAÇÃO Nº 021/91
AUTOR: Deputada LÚCIA CARVALHO
- 36 - INDICAÇÃO Nº 073/91
AUTOR: Deputado GILSON ARAÚJO
- 37 - INDICAÇÃO Nº 154/92
AUTOR: Deputado GILSON ARAÚJO
- 38 - INDICAÇÃO Nº 120/92
AUTOR: Deputado FERNANDO NAVES
- 39 - INDICAÇÃO Nº 054/91
AUTOR: Deputado GILSON ARAÚJO
- 40 - INDICAÇÃO Nº 122/92
AUTOR: Deputado SALVIANO GUIMARÃES
- 41 - INDICAÇÃO Nº 117/92
AUTOR: Deputado PADRE JONAS
- 42 - INDICAÇÃO Nº 118/92
AUTOR: Deputado PADRE JONAS
- 43 - INDICAÇÃO Nº 133/92
AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR
- III - ASSUNTOS EXTRA-PAUTA
- 01 - OF. nº 046/92 - Agressão de Policial ao Deputado
AUTOR: Deputado AGNELO QUEIROZ
DELIBERAÇÃO: A Mesa tomou ciência das providências já tomadas pelo Sr. Presidente da Câmara Legislativa.
- 02 - PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 115/92
AUTOR: Deputado GILSON ARAÚJO
DELIBERAÇÃO: Ao Deputado Benício Tavares para relatar.
- 03 - CI-ASFICO nº 030/92
DELIBERAÇÃO: À Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.
- 04 - OF/FUB Nº 720/92
DELIBERAÇÃO: A Mesa indicou o Deputado Médico Agnelo Queiroz-PCdoB para compor como membro nato, o Conselho Deliberativo do Hospital Universitário de Brasília.
- 05 - PROCESSO Nº 1687/92
DELIBERAÇÃO: O Sr. Presidente solicitará urgência através de audiência com o Ministro da Previdência Social.
- 06 - MEMO/Nº090/92 - Gabinete Deputado Wasny de Roure
DELIBERAÇÃO: O Sr. Presidente solicitará as informações necessárias ao Jornalista.
- 07 - SUCE SU - Participação da Câmara Legislativa.
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

08 - Tiquetes - Consulta da 1ª Secretaria sobre índices de correção.

09 - Consulta ao Tribunal de Contas do DF. APROVAÇÃO ADEM AO JORNAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO D.F. 01 - Processo nº 001362/92 02 - Processo nº 001107/92

10 - 1º Secretário solicita à Mesa espaço físico e ambulância para o Setor de Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

11 - OF/VP nº 180/92 - Comunicação do Senhor Vice-Presidente para elaboração de Regulamento Administrativo da Casa.

DELIBERAÇÃO: Louvada a iniciativa. O trabalho final será apreciado pela Mesa que o submeterá ao Plenário.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual eu, LUIZ VASCONCELLOS, secretariei e lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Deputados presentes.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO
1º Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS
2º Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
3º Secretário

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS
E BALANÇOS**

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO**

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: ELETROTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AG. UBERLÂNDIA-92/002
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA
VIGÊNCIA: 01.10.92 A 30.09.93
ASSINATURA: 01.10.92
VALOR GLOBAL: Cr\$ 4.332.000,00
LICITAÇÃO: DISPENSADA COM BASE NA SEÇÃO 5, ITEM 1.1.2 DO REGULAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO BRB
CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: GMK - INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-91/002
ASSINATURA: 01.10.92
VALOR GLOBAL: Cr\$ 180.768.882,28

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COORDENAÇÃO ESPECIAL DO METRÔ-DF**

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL.
CONTRATADA: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ.
PROCESSO Nº: 0114.000.452/92-SOSP/NOVACAP/MC - Dispensa de licitação, artigo 29, inciso XI do Decreto nº 10.996/88.
ESPÉCIE: Contrato nº 016/92-MC/NOVACAP.
OBJETO: Fornecimento de apoio técnico necessário à implantação do Metrô-DF, com assessoria e consultoria técnicas e cursos de diferentes níveis nas áreas de planejamento, projetos, operação, manutenção, integração e administração, bem como a cooperação técnica nas áreas de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, dentro dos padrões de qualidade e segurança desejáveis ao sistema metroviário.
VALOR: Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros).
RECURSOS: Convênio nº 036/91, publicado em 20.05.91 e conforme Nota de Empenho nº 1691.524 de 17.08.92.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 1992.
PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.
PARTES: PELA CONTRATANTE: José Gaspar de Souza, José Dimas Simões Machado
PELA CONTRATADA: Celso Giosa, João Wilson Antonini
TESTEMUNHAS: Tania Maria Moura Martinez, Sandra Marins da Silva



DISTRITO FEDERAL

01	DECIMO QUINTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/91	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	030.012.924/92				31.03.93		5.000.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de complementar recursos no valor de Cr\$5.000.000.000,00 (Cinco bilhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$49.574.501.000,00 (Quarenta e nove bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões e quinhentos e um mil cruzeiros), ao Convênio nº. 007/91, celebrado em 21.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a Implantação de Vias de Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal.

09	VALOR POR EXTENSO	(Cinco bilhões de cruzeiros)
----	-------------------	--------------------------------

DADOS SOBRE A DESPESA	
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11	PROJETO / ATIVIDADE 1.101-0001 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal
12	TAXA DE ADM. % 10 (dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA 4.5.9.0-51
14	FONTE DE RECURSOS 02 - Cota parte de Participação de Municípios

NOTA DE EMPENHO							
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$	17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
	724/92		5.000.000.000,00				
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL
JOSE ROBERTO ARRUQUA

23 Del. Comp. Conf. Art. 5º. Decreto nº 13.708 de 27/12/91

24 CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA Diretor Presidente
CLÁUDIO CARLOS DA ROCHA Diretor Adm. Financeiro
HÉLIO BUENO BRANDÃO Consultor Jurídico

Aprovado pela Diretoria em sua 2.698ª. Sessão, realizada em: 06/10/92.

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01	Decimo Quinto	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/89	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	030.012.946/92				31.12.93		2.900.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31.12.93 e complementar recursos no valor de Cr\$..... 2.900.000.000,00 (Dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$5.974.360.650,00 (Cinco bilhões, novecentos e setenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), ao Convênio nº 051/89, celebrado em 28.07.89, entre o Distrito Federal através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios de Próprios do Poder Público.

09	VALOR POR EXTENSO	(Dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros)
----	-------------------	--

DADOS SOBRE A DESPESA	
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11	PROJETO / ATIVIDADE 1.187/0002 - Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público.
12	TAXA DE ADM. % 10 (Dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA 4590-51
14	FONTE DE RECURSOS 00- Ordinário

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	721/92	16	2.900.000.000,00
17		18	
19		20	
21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL
 23 JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Del. de Comp. cont. Art. 5º Dec. nº 13.708 de 27.12.91

24 CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA Diretor Presidente
 CLÁUDIO CARLOS DA ROCHA Diretor Adm. Financeiro
 HÉLIO BUENO BRANDÃO Consultor Jurídico
 Aprovado pela Diretoria em sua 2.698ª Sessão, realizada em: 06/10/92.

TESTEMUNHAS
 25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
 26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO
 02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/91

CONVENENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP		

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04	030.012.966/92	05	30.06.93
06		07	1.100.000.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
 Por este Termo, fica Aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 30.06.93 e suplementar recursos no valor de Cr\$ 1.100.000.000,00 (Um bilhão e cem milhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 13.857.437.827,77 (Treze bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), ao Convênio Nº 076/91, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Drenagem Pluvial na Cidade Satélite do Paranoá - Distrito Federal. x

VALOR POR EXTENSO
09 (Hum bilhão e cem milhões de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11	PROJETO/ATIVIDADE 1.101-001-Impl. de Vias e Obras complementares de Urbanização	12	TAXA DE ADM.% 10% (dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA 4.5.9.0-5i	14	FUNTE DE RECURSOS 17 - Op. de Cred. e 02 - Cota parte do Fund.Part.Municípios

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	722/92	16	1.000.000.000,00
17		18	723/92
19		20	100.000.000,00
21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL
 23 JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Delegação de competência contida Art. 1º Decreto Nº 13.708 de 27.12.91.

24 CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA Diretor Presidente
 CLÁUDIO CARLOS DA ROCHA Diretor Adm. Financeiro
 HÉLIO BUENO BRANDÃO Consultor Jurídico
 Aprovado pela Diretoria em sua 2.698ª Sessão, realizada em: 06/10/92.

TESTEMUNHAS
 25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
 26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 TERCEIRO ADITIVO AO
 02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/91

CONVENENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP		

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04	030.012.947/92	05	31.03.93
06		07	2.000.000.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$7.300.000.000,00 (Sete bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), ao Convênio nº 060/91, celebrado em 21.08.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras de Serviços Públicos e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução das obras e Serviços de Recuperação e Reforma do Ginásio Nilson Nelson no Centro Desportivo Presidente Médici, em Brasília - Distrito Federal.

VALOR POR EXTENSO
09 (Dois bilhões de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11	PROJETO/ATIVIDADE 1.187-002 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios do Poder Público	12	TAXA DE ADM.% 10 (dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA 4.5.9.0-5 (06)	14	FUNTE DE RECURSOS 00 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	726/92	16	2.000.000.000,00
17		18	
19		20	
21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL
 23 JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DEL. COMP. CONT. ART. 5º DECRETO Nº 13.708 DE 27.12.91

24 CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA Diretor Presidente
 CLÁUDIO CARLOS DA ROCHA Diretor Adm. Financeiro
 HÉLIO BUENO BRANDÃO Consultor Jurídico
 Aprovado pela Diretoria em sua 2.698ª Sessão, realizada em: 06/10/92.

TESTEMUNHAS
 25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
 26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF
 VINCULADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 004/92-EMATER/DF-TOMADA DE PREÇOS NACIONAL PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR

O Presidente da Comissão de Licitação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, de acordo com a Legislação em vigor, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 23 de outubro de 1992, na sala P-3, Auditório da Empresa, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural, Edifício Sede da EMATER/DF, reunir-se-á a referida Comissão a fim de proceder o exame da documentação e receber as propostas referentes ao fornecimento de veículos automotor, conforme discriminação no Anexo Único do Edital em epígrafe.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala M-4 da EMATER/DF, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1992

LUIZ CARLOS XAVIER
 Comissão de Licitação
 Presidente

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS
 CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/92
 PROCESSO Nº 0690/92

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS realizará no dia 26 de outubro de 1992, às 09:00 horas, Tomada de Preços tendo por objeto a contratação de uma empresa para ministrar cursos NOVELL. A presente Tomada de Preços será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 05.10.88, com as alterações aprovadas no DOU, de 22.09.89, de 24.09.90 e de 16.08.91. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços os interessados que satisfaçam as condições previstas no Edital. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS - SAS Q. 06 - Bloco H - 4º andar - Brasília - DF - Fone: (061) 215-2543.

Brasília-DF, 09 de outubro de 1992

MARIANO AIRES COELHO
 Coordenador da Comissão de Licitação

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS
CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/92
PROCESSO Nº: 0628/92

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS realizará no dia 27 de outubro de 1992, às 09:00 horas, Tomada de Preços tendo por objeto a contratação de firma para execução de serviços de ampliação de uma rede local NOVELL, incluindo o fornecimento e instalação de todos os materiais necessários à sua execução. A presente Tomada de Preços será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 05.10.88, com as alterações aprovadas no DOU, de 22.09.89, de 24.09.90 e de 16.08.91. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços os interessados que satisfaçam as condições previstas no Edital. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS – SAS Q. 06 – Bloco H – 4º andar – Brasília-DF – Fone: (061) 215-2543.

Brasília-DF, 09 de outubro de 1992

MARIANO AIRES COELHO
Coordenador da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA
CITAÇÃO POR EDITAL

O Prof. JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE, matrícula nº 78.926-7, MG3Q, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, da Fundação Educacional do Distrito Federal, FAZ SABER os servidores NILVA DA COSTA DUARTE, mat. 84.243-5 e FERNANDO ANTONIO SAXUGUCHE LOPES, mat. 63.256-2, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido QUE FICAM CITADOS a comparecerem nesta Comissão, instalada no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeto “D”, sala 209, Brasília-DF, DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS, a partir da última publicação deste EDITAL, em conformidade com o art. 163, Parágrafo Único e arts. seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestarem esclarecimentos sobre as denúncias constantes dos termos dos Processos nº 082.008052/89 e 082.010211/87, em que estão sendo acusados de ABANDONO DE CARGO, por terem infringido o art. 138, da Lei nº 8.112/90, estando passíveis de sofrerem a penalidade de DEMISSÃO, prevista no art. 132, inciso II, do mesmo diploma legal.

Para que não aleguem ignorância, é publicado o presente EDITAL por 03 (três) vezes, sendo uma pela Imprensa Oficial e duas em jornal de grande circulação local, na forma da legislação vigente.

Brasília, 07 de outubro de 1992

JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE
Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL E INTERNACIONAL
Nº 011/92

Aquisição de luva cirúrgica estéril nº 7,0; luva cirúrgica estéril nº 7,5; luva p/procedimento estéril de latex, ou vinil, punho longo P e outros, perfazendo o total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.11.92 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL E INTERNACIONAL
Nº 012/92

Aquisição de Seringa Hipodérmica descartável 1ML c/agulha 13x3,8 a 4,5 e outros, perfazendo o total de 06 itens.

DATA DE ABERTURA: 09.11.92 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL E INTERNACIONAL
Nº 013/92

Aquisição de termo umidificador composto de módulo de aquecimento com controle de temperatura em escala graduada, lâmpada piloto de acionamento do aquecedor, lâmpada piloto geral, proteção de superaquecimento e 02 jarras de

unificação autoclaváveis para criança com base metálica para transmissão de calor, tampa transparente com indicação de nível e conexões para os tubos do circuito-paciente.

DATA DE ABERTURA: 06.11.92 às 15:00 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 014/92

Concessão de uso de uma área de aproximadamente 9,68m², localizada no PAM – GAMA, destinada à exploração de serviços de lanchonete, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 09.11.92 às 15:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco “B”-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1992

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 004/92-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE REFORMAS DA COMEIA, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR O HOSPITAL DO CÂNCER, NO GAMA – DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Licitação em epígrafe, que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 1992, na Sala de Licitações, nº 1º andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas – Lote “B”, em Brasília-DF.

Brasília, 07 de outubro de 1992

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/COEL

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitações da COEL/SOB, localizada na Sede da NOVACAP, situada no SAP Lote “B”, em Brasília-Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 058/92-COEL, por lotes – Para Fornecimento e Instalação de equipamentos para o Núcleo de Alimentação, Lactário, Despensa, Lavanderia, Rouparia e Bancadas Inox para as obras de Edificações do Centro Integrado de Apoio à Criança (CIAC), em diversos locais.

DATA: 27.10.92
HORÁRIO: 09:00 h

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na COEL.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1992

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da COEL

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 92.00048.01

OBJETO: Contratação de firma especializada para executar serviços de impermeabilização do Prédio Sede do SERPRO.

DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 14.10.92 às 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 21.10.92 às 10:00 horas

LOCAL: SGAN — Quadra 601 — Módulo "G" — Setor de Suprimentos — SESUP/DIREL — Brasília/DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00049.01

OBJETO: Aquisição de Fita Magnética Cartucho 200 MB IBM 3480

DATA/HORA RECEBIMENTO PARA CADASTRO: Até 15.10.92 às 18:00 horas o cadastro será executado na cidade onde exista o SERPRO na Região Fiscal em que está situada a matriz da Firma a ser cadastrada.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22.10.92 às 10:00 horas

LOCAL: SGAN — Quadra 601 — Módulo "G" — Setor de Suprimentos — SESUP/DIREL — Brasília/DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 08 de outubro de 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CLAMBS/FIBRA

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASÍLIA

CGC-MF 00 386 748/0001-74

ELEIÇÕES SINDICAIS PARA O TRIÊNIO 1992/1995

AVISO AOS ELEITORES

O Presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília, comunica à Classe que a Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 23.09.1992, decidiu que poderão votar nas eleições, todos os integrantes da categoria econômica que demonstrarem esta condição exibindo seus atos constitutivos devidamente regularizados perante ao Poder Público e que, por isso, o quorum para a terceira e última votação, deverá ser com qualquer número de eleitores presentes, modificando, assim, a regra constante do Parágrafo 2º, do artigo 30, da Portaria nº 3.150, de 30.04.86, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho, Portaria esta que atualmente se encontra revogada, mas que foi adotada pela Entidade para reger o processo eleitoral em andamento. Comunica também, que a mesma AGE decidiu referendar e convalidar o pleito, em primeira votação, realizado nos dias 17 e 18.09.92, onde não se alcançou o quorum exigido e que as segunda e terceira votações marcada, respectivamente, para 5 e 6.10.92 e 21 e 22.10.92, fossem realizadas nestes mesmos dias.

Brasília, 08 de outubro de 1992

JAIME PLÁ PUJADES
Presidente

(DAR-Cr\$ 235.200,00)

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 010/92

OBJETO: Venda, no estado em que se encontra, da Projeção "A" da Quadra "4" do Setor de Autarquias Norte (SAN) que mede: 100,00 m pelos lados norte e sul e 90,00 m pelos lados leste e oeste, perfazendo uma área de 9.000,00 m², em Brasília — DF.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de novembro de 1992, às 15:00 horas, na Representação do BNDES, em Brasília — DF, situada no Setor Bancário Sul, Conj. 1, Bloco "E", 13º andar.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados na Gerência Executiva de licitações do BNDES, situada na Av. República do Chile, nº 100 — sala 365, Rio de Janeiro — RJ, e no endereço acima supramencionado, das 14:30h às 17:30 h.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(DAR-Cr\$ 764.400,00)

**PISOFORTE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA
COMUNICADO**

A firma PISOFORTE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida à Quadra 09, Área Reservada nº 02 — Sobradinho-DF, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 37.056.041/0001-00 e no GDF/ICMS sob o nº 07.126.212-1, comunica o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais: 01 bloco de nota fiscal de venda a consumidor, série D-1 contendo a numeração de 451 a 500, 01 bloco de nota fiscal de venda a consumidor, série D-2 contendo a numeração de 151 a 200, 01 bloco de nota fiscal B-1 contendo a numeração de 201 a 250. Todos os blocos retro mencionados foram totalmente utilizados.

(DAR Cr\$ 156.800,00)

PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR

PTR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Trabalhista Renovador — PTR, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, letra "b", do Estatuto Partidário, convoca os membros dessa Comissão, os representantes do Partido na Câmara Distrital, Câmara dos Deputados e Senado, com domicílio eleitoral no Distrito Federal, e os Delegados à Convenção Regional, para, no dia 18 de agosto de 1992, das 09:00 às 17:00 h, na C-8 lotes 1/2 lojas 1/2, Taguatinga, DF, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição dos membros efetivos do Diretório Regional e respectivos suplentes; b) escolha dos membros efetivos dos Conselhos Fiscal, Consultivo e de Ética Partidária e respectivos suplente; c) assuntos gerais.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1992

EURIDES BRITO

Deputado Federal

Presidente

**ANGELO PEREIRA DOS SANTOS
COMUNICADO**

ANGELO PEREIRA DOS SANTOS, sócio gerente da Empresa Elétrica Lisane Ltda ME — estabelecida à Quadra 05 CL-14 Loja 05 — Sobradinho-DF, inscrita no CGC-MF sob nº 24918765/0001-73 e GDF nº 071-032.606, comunica que foi extraviado os talões de NF de nºs 601 a 650 Série Única

(DAR Cr\$ 58.800,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 212 /92 - IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Especialidade II, Edital Normativo nº 178/91, publicado no DODF nº 180 de 12/09/91, para comparecerem à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 14 às 18 horas, no período de 19 a 23/10/92, para tratarem de assuntos referentes à sua convocação.

Caso os candidatos convocados não compareçam ao IDR, no período acima estabelecido ou expressem a não aceitação do Cargo, passarão para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Otto Toledo Ribas	1º
02	Oscar de Aguiar Rosa Filho	2º
03	Sebastião Cançado Couto	3º
04	Mônica Armond Serrão	4º
05	Ricardo Borges de Campos Neto	5º
06	Arnaldo Augusto Setti	6º
07	Maria Aparecida Ferraz de Menezes	7º
08	Lilian Neves Ribas	8º
09	Witer Campos Lima	9º
10	Ivan Dutra Faria	10º
11	Elizabeth Couto Ferraz	11º
12	Eduardo Henrique Freire	12º
13	Ricardo de Castro Dutra	13º
14	Fabiola Heidrich Oliveira Dantas	14º
15	Dulce Blanco Barroso Penha	15º
16	Marta Maria Gomes de Oliveira	16º
17	Valéria Arruda de Castro	17º
18	Cláudia Varizo Cavalcante	18º
19	Leonel Graça Generoso Pereira	19º
20	Maria das Graças Medeiros de Oliveira	20º
21	Kazimierz Josef Cudo	21º
22	Rodrigo Studart Corrêa	22º
23	Izabel de Miranda Pereira de Oliveira	23º
24	Hermínio Medeiros de Oliveira	24º
25	Nelson Amaral Nunan Eustáquio	25º
26	Carmen Rachel Scavazzini M. Faria	26º
27	Jeanitto Sebastião Gentilini Filho	27º

Brasília-DF, 08 de outubro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente/IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 213/92 - IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Analista de Assistência à Educação - Especialidade: Arquiteto, Edital Normativo nº 191/91-IDR, publicado no DODF nº 001 de 02/01/91, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 14 às 18 horas, no período de 14 a 20/10/92, para tratarem de assuntos referentes à sua convocação.

Caso os candidatos convocados não compareçam ao IDR, no período acima estabelecido, ou expressem a não aceitação do cargo, passarão estes para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Isabel Cristina Joventino de Deus	3º
02	Antonio Menezes Júnior	4º
03	Alexandre Luis Dias Soares	5º
04	Dulce Portela Vaz de Oliveira	6º
05	Marta Regina Soares Mondaini	7º
06	Jane Monte Juca	8º
07	Marcio Albuquerque Buson	9º
08	Francisco das Chagas Leitão	10º
09	Cláudia Hofmann Mota	11º
10	Ricardo Baseggio Filho	12º
11	Yera Bonna Brandão	13º
12	Jeanitto Sebastião Gentilini Filho	14º
13	Maria Olívia Rosa	15º
14	Ruth Dias Meirelles	16º
15	Maria Suely Queiroz Vieira	17º
16	Raniere Teixeira Soares	18º
17	Estela Maria Oton de Lima	19º
18	Mirna Quindere Belmino Chaves	20º
19	Elizabeth Sobral Fagundes	21º
20	Yara Lucia Belo Pires Barbosa	22º
21	Ralim Armedi Silva	23º

Brasília, 08 de outubro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente/IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 214/92 - IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública - Área Administração Geral - Especialidade I, Agente Administrativo, Edital Normativo nº 173/91-IDR, publicado no DODF nº 175 de 05/09/91, para comparecerem à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso das 14 às 18 horas, no período de 14 a 20/10/92 para tratarem de assuntos referentes a sua convocação.

Caso os candidatos convocados não compareçam ao IDR, no período acima estabelecido ou expressem a não aceitação do Cargo, passarão para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Técnico de Administração Pública - Área Administração Geral - Especialidade I, Agente Administrativo, Edital de Resultado Final nº 203/92-IDR, publicado no DODF nº 201 de 02/10/92.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	Renato Rômulo dos Santos Suhet	1º
002	Vânia Gomes Liberal	2º
003	Aldo Matos Moreno	3º
004	Vanessa de Carvalho Costa	4º
005	Altair Martins Gomes	5º
006	Wilson de Castro	6º
007	José Maria da Silva	7º
008	Daniela Cruz Cruzen	8º
009	Harlem Francisca dos Santos Celestino	9º
010	Carlos Augusto de Almeida	10º
011	Josimar Almeida de Souza	11º
012	Rosângela Teixeira da Rocha	12º
013	Lauridice Pereira da Rocha	13º
014	Rosângela Antunes Farias	14º
015	Nilton Waldir Ferreira da Silva	15º
016	Michelle Moreira Ribeiro de Abreu	16º
017	Elisângela Moreira da Silva	17º
018	Oswaldo de Freitas Santos	18º
019	Giovane Martins da Silva	19º
020	Ronaldo de Oliveira Frango	20º
021	Djalma Barbosa Gonçalves	21º
022	Wania Moraes Ramos da Luz	22º
023	Maria Helena Magalhães Porto	23º
024	Marcia Cristina Rocha Oliveira	24º
025	Lucymeire Santos	25º
026	Ricardo Ribeiro de Queiroz	26º
027	Ana Lucia de Carvalho	27º

Candidatos Portadores de Deficiência

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Adeilton Rocha de Sousa	316º
02	Heleni Fernandes Pereira	318º
03	Lucimar Oliveira Nascimento	325º

Brasília-DF, 08 de outubro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente/IDR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

- 1. Aquisição de Cestos de Lixo**
CONVITE Nº 054/92
Abertura em 20 de outubro, às 09:30h
- 2. Aquisição de expediente e impresso**
CONVITE Nº 055/92
Abertura em 21 de outubro, às 09:30h
- 3. Aquisição de Material Permanente de Informática**
CONVITE Nº 056/92
Abertura em 22 de outubro, às 09:30h

Informações e cópias do edital serão fornecidas, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até a véspera da abertura, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente